

Arújo
FV

ATA N.º 2 – DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TRÊS LUGARES (REF.ª B)

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO E ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

-----Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas nove horas, reuniu na sala de reuniões do edifício ex-polo da UTAD, o Júri do procedimento concursal comum supra referenciado, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia vinte e oito de abril do corrente ano, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de quatro de maio de dois mil e vinte, assim constituído: -----

-----Presidente: Francisco José Carvalho Parreira, Técnico Superior de Educação Física da Câmara Municipal de Miranda do Douro; -----

-----Vogais Efetivos: Sandrine Araújo da área da Educação que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Veloso Ruano, técnica superior da área das Ciências Empresariais, ambas da Câmara Municipal de Miranda do Douro.-----

-----Uma vez que o 2º vogal efetivo, Paulo Augusto Rodrigues Barbosa, apresentou uma declaração de impedimento a solicitar a substituição por um familiar ser opositor ao concurso, foi substituído pelo vogal suplente, Maria de Fátima Veloso Ruano.-----

-----O júri reuniu a fim de, nos termos do disposto no artigo 21º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão, e elaboração da relação de candidatos admitidos e excluídos.-----

Apresentaram candidatura os seguintes candidatos:

Ana Rita Almeida Silva
Carla Sandra de Almeida Vaz Rodrigues
Carlos Miguel Ribeiro Ferreira
Daniela Batista Teodósio
Daniel da Silva Santos
Daniel Rodrigues Carvalho
Diego da Costa Araújo
Diogo Alexandre Silva Palmeira
Eurico André da Mota Magalhães Pinto
Filipa Andreia Lopes Cascais
Luís Carlos Barreira Preto
Luís Filipe Morgado de Castro
Nuno Ricardo Pinto Preto

Rafael de Boscoli Rodrigues
Ricardo Filipe Pereira Longo Gonçalves
Vânia de Fátima Fernandes Afonso
Vítor Hugo Lima Garcia Luís

-----Passando à análise das candidaturas apresentadas, procedeu o júri à verificação dos requisitos exigidos, bem como se os mesmos instruíam as candidaturas apresentadas com os documentos essenciais à admissão, na sequência do que se deliberou, por unanimidade, a admissão e exclusão dos candidatos nos seguintes termos:-----

CANDIDATOS ADMITIDOS

Ana Rita Almeida Silva
Carla Sandra de Almeida Vaz Rodrigues
Carlos Miguel Ribeiro Ferreira
Daniel da Silva Santos
Daniel Rodrigues Carvalho
Daniela Batista Teodósio
Diego da Costa Araújo
Diogo Alexandre Silva Palmeira
Eurico André da Mota Magalhães Pinto
Filipa Andreia Lopes Cascais
Luís Carlos Barreira Preto
Luís Filipe Morgado de Castro
Nuno Ricardo Pinto Preto
Rafael de Boscoli Rodrigues
Vítor Hugo Lima Garcia Luís

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ricardo Filipe Pereira Longo Gonçalves	a)
Vânia de Fátima Fernandes Afonso	b)

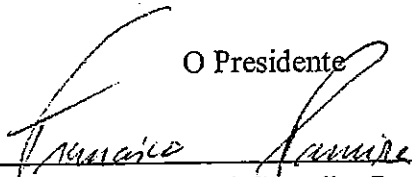
- a) Não é titular de curso superior que confira grau de licenciatura, nível habilitacional de grau de complexidade 3, ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 86º, conjugado com o n.º 1 do art.º 34º, ambos da LGTFP, e do ponto 10.2.1 do Aviso de Abertura do presente procedimento.
- b) Não preencheu devidamente o formulário de candidatura, não tendo indicado o código da publicitação do procedimento nem a caracterização do posto de trabalho. Não se pronunciou sobre a posse ou não dos requisitos previstos no art.º 17º da Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, e os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----Apreciadas as candidaturas, tomada a decisão de admissão e exclusão dos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à notificação dos candidatos excluídos por correio. No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, e ao abrigo do n.º 1 do art.º 23º da mesma Portaria, é concedido o prazo de 10 dias úteis para realização da audiência prévia, para os candidatos dizerem o que se lhes oferecer, contado da data do registo da carta, respeitada a dilação de três dias do correio.-----

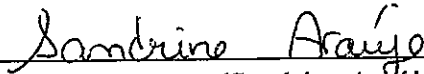
-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e, para dela constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente




(Francisco José Carvalho Parreira)

Os vogais efetivos



(Sandrine Araújo)



(Maria de Fátima Veloso Ruano)